

DECRETO Nº 1604, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1449, de 11 de Dezembro de 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

03 – DESPESAS EXCLUIDAS DO MDE

12.361.0046.1.095 – Aquisição Veículo – Recurso PAR

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.500,00

TOTAL R\$ 240.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização do valor recebido pelo Governo Federal, através Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Caminho da Escola 2013.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Dezembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.